



À

Diretoria de Saúde do CBMDF Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados empresariais	
Nome Empresarial	ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVICOS MEDICOS S.A.
Nome Fantasia	ONCOCLINICAS CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO
CNPJ	12.104.241/0043-19
Endereço	ST SHLS QUADRA 716 CONJ A BLOCO A SUBSL A PARTE 1 E 2, Asa Sul, DF
CEP	70.390-906
Telefone	(61) 3029-7660
E-mail	comercial.df@oncoclinicas.com
Dados Bancários	
Nome do Banco	ITAÚ
Agência	5863
Conta corrente	04851-7

A interessada conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que adequa-se a previsto no(s) subitem(s) 5.3.2, Radioterapia do Termo de Referência nº 486/2024, Anexo I ao Edital de Credenciamento N.º 04/2024 - CBMDF, a saber:

Nº Subitem	Descrição
5.3.2.	Estabelecimentos especializados em radioterapia





Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

SUBITEM 5.3.2- PROCEDIMENTOS DE RADIOTERAPIA	
41203054	Radioterapia com modulação de intensidade do feixe (imrt) - por tratamento
41203062	Radioterapia conformada tridimensional (rct-3d) com acelerador linear - por tratamento
41203020	Radiocirurgia (rtc) - nível 1, lesão única e/ou um isocentro - por tratamento
41203038	Radiocirurgia (rtc) - nível 2, duas lesões e/ou dois a quatro isocentros - por tratamento
41203046	Radiocirurgia (rtc) - nível 3, três lesões e/ou de mais de quatro isocentros - por tratamento
41203135	Radioterapia estereotática - 1º dia de tratamento
41203141	Radioterapia estereotática - por dia subsequente
20104545	Terapia medicamentosa injetável ambulatorial
30202159	Laserterapia para o tratamento da mucosite oral / orofaringe, por sessão
41204069	Simulação de tratamento complexa (com tomografia e com contraste) - 1 por volume tratado

Realizamos, consultas na especialidade de com intuito de suporte integral ao paciente oncológico.

Possuímos uma estrutura que foi desenvolvida para o melhor atendimento de nossos pacientes, com isso temos capacidade para receber os pacientes ambulatoriais, realizamos quimioterapias, imunoterapias e medicamentos infusionais, bem como fornecemos quimioterapias orais e subcutaneas.

A unidade conta com recepção, 2 consultórios, 2 banheiros com acesso, Balcão de enfermagem, 1 sala de emergência, 3 box, 2 banheiros área de infusão, 1 copa, 1 sala de controle planejamento. 1 sala de controle, 1 sala de molde, Salão da maquina.

Nossos equipamentos:

LISTA EQUIPAMENTOS		
APARELHO/EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE
ACELERADOR LINEAR	VARIAN MEDICAL SYSTEMS	1
BALANCA ANTROPOMETRICA	WELMY	1
BAROMETRO	VEC HOSPITALAR	1
CARDIOVERSOR	INSTRAMED	1
ELETROMETRO	PTW	1
ELETROMETRO - DOSIMETRO CLINICO	SUN NUCLEAR	1
ESFIGMOMANOMETRO	BIC	1
GLICOSIMETRO	FREESTYLE OPTIUM	1



MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	OMRON	1
MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	MICROLIFE	1
NIVEL	STANLEY	1
OXIMETRO DE PULSO	CONTEC MEDICAL SYSTEMS	1
RÉGUA GRADUADA METÁLICA	STANLEY	1
TERMOHIGROMETRO	HIKARI	1
TERMOMETRO CLINICO TIPO ESPETO	INCOTERM	1
TERMOMETRO INFRAVERMELHO	G-TECH	1
TERMOMETRO INFRAVERMELHO	G-TECH	1

Nosso horário de atendimento é de segunda à sexta 8:00 às 18:00.

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) Aline Brito pelo telefone nº 3773-3049 e Whatsapp nº 61. 98503- 1938. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Projeto Básico nº I e Edital nº 03/2024, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o(a) Sr.(a) Eduardo Cesar Alves, portador(a) do RG nº M4001423-MG e CPF nº 638.134.916-68, e o Sr Raoni Samico Cavalcanti Porto Larena, portador do RG nº 230007849 SSP SP e CPF 321.675.788-90 e Whatsapp nº X, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília, 27 de junho de 2025

*Eduardo Cesar Alves*

**Eduardo Cesar Alves - Representante Legal**  
**CPF: 638.134.916-68**  
**RG: M4001423-MG**



*Raoni Samico Cavalcanti Porto Larena*

**Raoni Samico Cavalcanti Porto Larena - Representante Legal**  
**CPF: 321.675.788-90**  
**RG: 230007843 SSP SP**

[gruponcoclinicas.com](http://gruponcoclinicas.com) 



# **LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO**

**CETTRO – CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO**  
**SERVIÇO DE RADIOTERAPIA**

Brasília, 18 de Abril de 2024

# **LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO**

## **INSTALAÇÕES DO ACELERADOR LINEAR**

CETTRO – Centro de Tratamento Oncológico LTDA

ELABORADO POR:

Samuel Ramalho Avelino CNEN RT 0276

Juliana Rosada Dias CNEN RT 0271

## SUMÁRIO

	Páginas
I. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	4
II. DISPOSIÇÕES GERAIS	4
III. CARACTERIZAÇÃO	4
3.1 Equipamento	
3.2 Previsão de uso do acelerador linear	
IV. CONDIÇÕES GERAIS DO LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO	5
4.1 Instrumento de medida	
4.2 Identificação das áreas	
V. METODOLOGIA	8
VI. FORMALISMO TEÓRICO	9
VII. RESULTADOS E MEMÓRIA DOS CÁLCULOS	10
VIII. RESUMO DOS RESULTADOS	16
IX. CONCLUSÃO	16
APÊNCIDE	17

## I. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO FÍSICA

A clínica CETTRO – Centro de Tratamento Oncológico Ltda FILIAL, CNPJ: 00520237/0008-70, possui um serviço de radioterapia que possui 01 acelerador linear de fótons e elétrons. O acelerador linear está instalado do Edifício Pio X localizado no endereço SHLS – Setor Hospitalar Local Sul Quadra 716 Lote 01 Subsolo Parte 1 e 2 Brasília – Distrito Federal CEP: 70390-906, telefone 061-3029 7660. No apêndice A, estão fotos tiradas por satélite da localização do prédio, dando destaque para as áreas adjacentes à sala onde está o acelerador linear. **Não ocorreram mudanças na planta da clínica, nem nas áreas adjacentes, que alterem os fatores de ocupação usados inicialmente.**

## II. DISPOSIÇÕES GERAIS

De acordo com a norma CNEN NN 3.01, os resultados esperados para o Levantamento Radiométrico das barreiras deveriam ser avaliados utilizando os seguintes limites primários de dose equivalente:

LIMITE DE DOSE	INDIVÍDUO
1,0 mSv/ano (0,02mSv/semana)	Público
20,0 mSv/ano (0,40mSv/semana)	Ocupacionalmente Exposto

**Contudo, de modo conservador, este relatório adota como limite de dose para todas as áreas o valor de 1,0 mSv/ano.**

## III. CARACTERIZAÇÃO

### 3.1 Equipamento

Tipo: Acelerador Linear para teleterapia com energias nominais de feixes de fótons de 6 e 10 MV (máxima) e com energias nominais de feixes de elétrons de 6, 9, 12, 15 e 18 MeV.

Marca: Varian / Modelo: TrueBeam

Número de série: H19 3388

Distância fonte isocentro: 100 cm

Tamanho máximo de campo: 40 x 40 cm<sup>2</sup>

Taxa de dose no isocentro: 600 cGy/min (campo 10x10 cm<sup>2</sup>, profundidade máxima, SSD = 100 cm).

### 3.2 Previsão de uso do acelerador linear

Conforme descrito nos cálculos de blindagem, a capacidade máxima de pacientes atendidos na jornada de trabalho realizada no serviço de radioterapia é de 90 pacientes por dia. Com isso, a carga de trabalho clínica pode ser calculada da seguinte maneira:

$$W_{C10MV} = \frac{90 \text{ pacientes}}{\text{dia}} \times \frac{5 \text{ dias}}{\text{semana}} \times \frac{2 \text{ Gy}}{\text{isocentro}} = 900 \text{ Gy/sem}$$

Além disso, consideramos uma carga de trabalho física, para dosimetria e controle de qualidade, no valor de  $W_{QC} = 100 \text{ Gy/sem}$ :

Logo, temos uma carga de trabalho total incidente nas barreiras primárias de:

$$W_P = W_{C10MV} + W_{QC} = 1000 \text{ Gy/sem}$$

Para as barreiras secundárias, leva-se em consideração o uso do equipamento com 30% de feixes modulados (IMRT) e fator de correção com  $C=5$ , conforme previsto no cálculo de blindagem. Logo, a carga de trabalho usada nas barreiras secundárias é de:

$$W_S = 0,7xW_{C10MV} + 0,3x5xW_{C10MV} + W_{CQ} = 2080 \text{ Gy/sem}$$

## IV. CONDIÇÕES GERAIS DO LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO

### 4.1 Instrumento de medida

Monitor de radiação do tipo Geiger Muller do fabricante MRA, modelo G1-I, número de série G1I - 500, com certificado de calibração número Metrobras 18 - 1184 calibrado em 01/04/2024. É necessário usar um fator de calibração para corrigir as leituras desse equipamento, pois o mesmo foi ajustado pela empresa que realizou a calibração de modo que existe fatores de correção em função do fundo de escala usado e da taxa de dose das medidas. As medidas foram feitas com 20°C nas áreas internas e 21° C nas demais áreas. A pressão atmosférica no dia estava em 896 mbar. Contudo, não é necessário aplicar nenhum fator de correção de temperatura e pressão, visto que o volume sensível do Geiger Muller é fechado.

### 4.2 Identificação das áreas

As áreas adjacentes à sala de tratamento podem ser visualizadas nas figuras 1 e 2 abaixo.



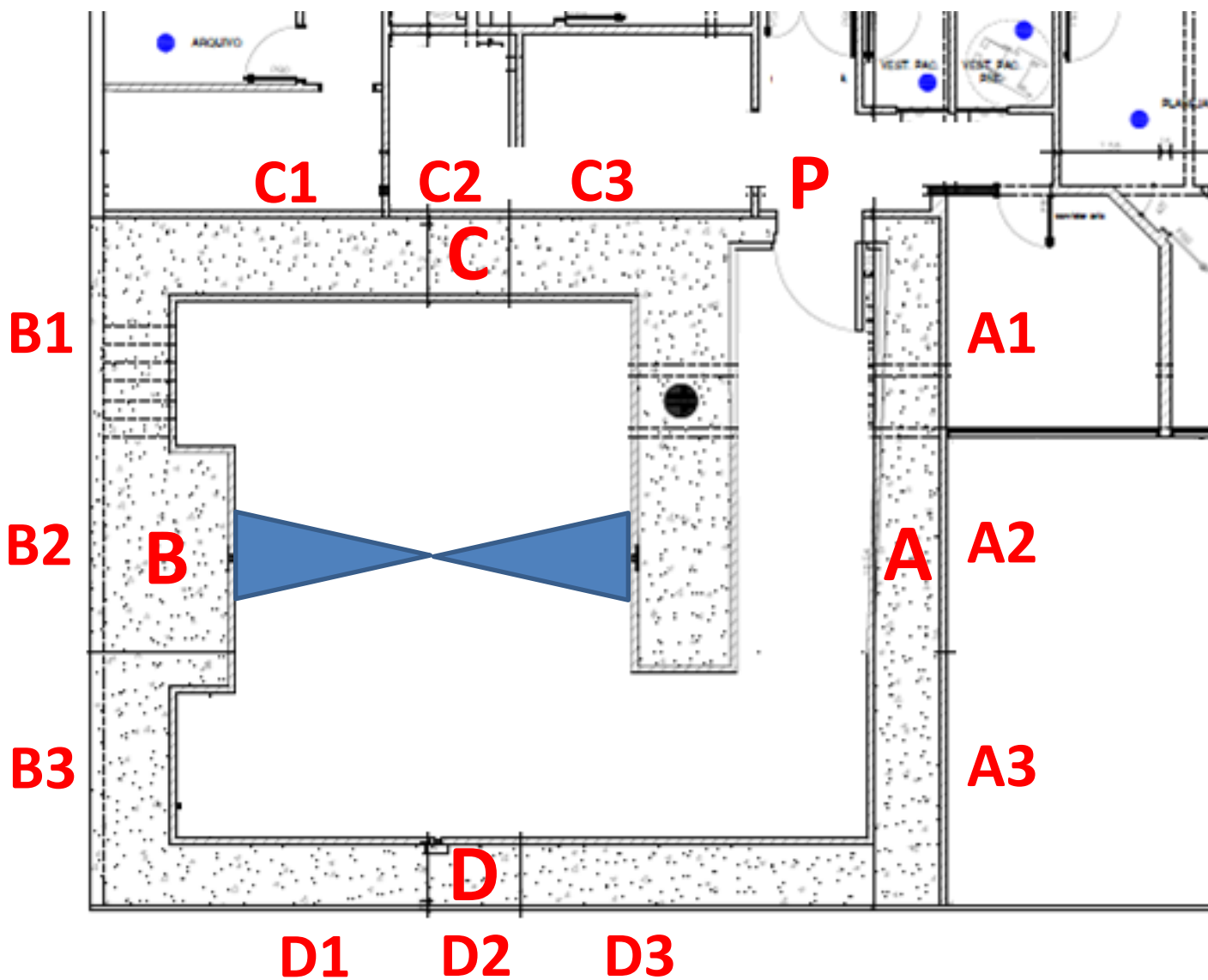


Figura 1. Ilustração das áreas adjacentes ao bunker do acelerador linear.

Observado a Figura 1 podem ser identificadas as seguintes áreas adjacentes ao bunker do acelerador linear:

A1 = Sala comando (secundária)

A2 = Área técnica - ar condicionados (primária)

A3 = Área técnica - ar condicionados (secundária)

B1 = Garagem (secundária)

B2 = Garagem (primária)

- B3 = Garagem (secundária)
- C1 = Sala técnica No-Break (secundária)
- C2 = Sala de blocos (secundária)
- C3 = Sala de moldes (secundária)
- D1 = Área técnica condomínio (secundária)
- D2 = Área técnica condomínio (secundária)
- D3 = Área técnica condomínio (secundária)
- P = Porta da sala do acelerador linear (secundária)

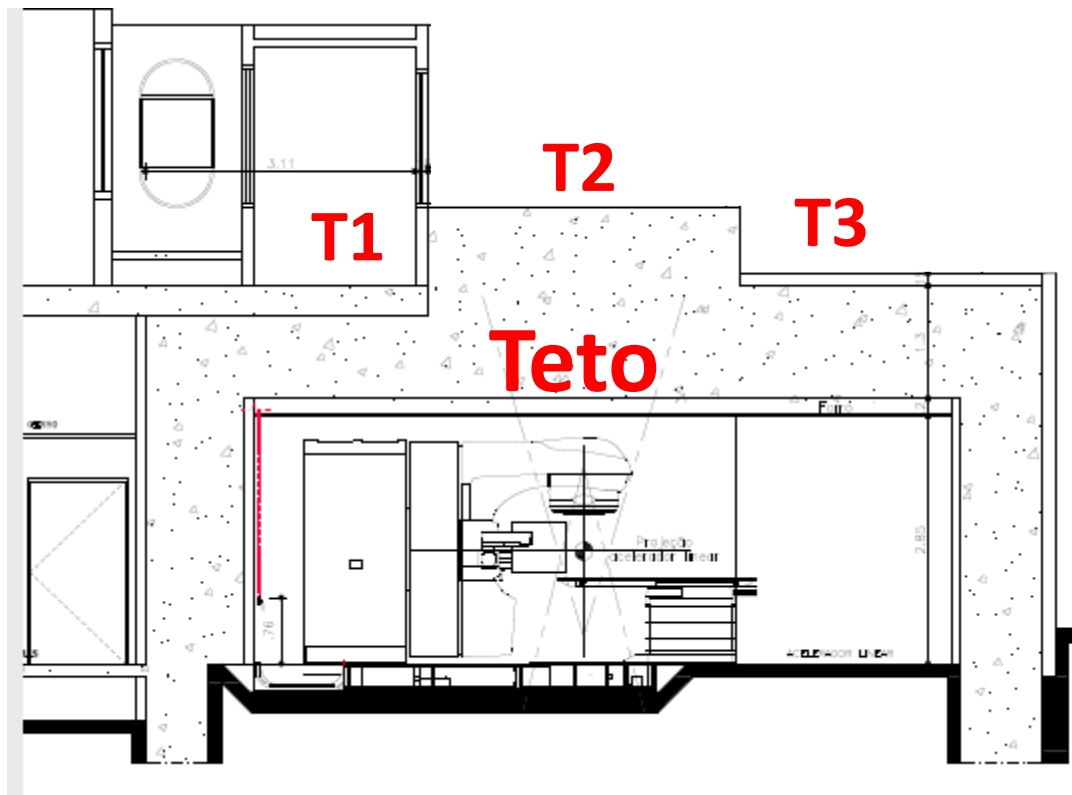


Figura 2. Ilustração das áreas acima do bunker do acelerador linear.

Observado a Figura 2 podem ser identificadas as seguintes áreas acima do bunker do acelerador linear:

T1 = Recepção clínica oncologia (secundária)

T2 = Área com paisagismo (primária)

T3 = Área com paisagismo (secundária)

## V. METODOLOGIA

-Todas as medições foram feitas usando a energia máxima de fótons do acelerador linear: 10 MV.

-Foram realizadas leituras em toda a área adjacente a sala do acelerador linear, inclusive no teto.

-As barreiras foram classificadas como primárias e secundárias, conforme previsto nos cálculos de blindagem.

- Os fatores de uso e ocupação usados no levantamento radiométrico foram os mesmos usados nos cálculos de blindagem.

-Foi usado um fantoma de 40x40x20 cm<sup>3</sup> com água, interceptando o feixe, para realização de todas as medidas referentes à avaliação de barreiras secundárias.

-O acelerador ficou com o feixe apontado diretamente para cada uma das barreiras primárias com o colimador aberto com seu campo máximo (40x40cm<sup>2</sup>) e com colimador girado em 45°, sem nenhum fantoma para atenuar o feixe, durante as leituras nestas barreiras.

-As leituras das barreiras secundárias foram realizadas com o gantry em diversas posições, registrando-se a leitura de maior valor.

-As leituras foram tomadas a 30 cm das barreiras.

-O valor considerado em nosso resultado foi o máximo valor medido ao longo da área investigada.

-A carga de trabalho usada nas barreiras secundárias levou em consideração o uso de técnicas com modulação do feixe de radiação: IMRT.

-As leituras referentes à porta referem-se tanto a região blindada pela porta de chumbo, quanto a estrutura de concreto que serve de portal para a porta. Foi registrado o maior valor de leitura para essa área.

## VI. FORMALISMO TEÓRICO

A dose efetiva semanal para um indivíduo localizado no ponto de medição é dada pela equação abaixo:

$$D = L_{cor} \times U \times T \times t_{Beam\ on}$$

$$sendo: L_{cor} = L \times f_{cal}$$

Onde:

$L_{cor}$  = Leitura corrigida

U = Fator de uso

T = Fator de ocupação

$t_{Beam\ on}$  = Tempo de feixe ligado

L = Leitura registrada em mSv

$f_{cal}$  = Fator de calibração emitido pelo fabricante em função do fundo de escala e taxa de dose da leitura.

Sobre o Tempo de feixe ligado, serão usados dois valores: um para as barreiras primárias e outro para as barreiras secundárias. Apesar de o tempo de máquina ligado real ser o mesmo para ambas as barreiras, as cargas de trabalho usadas nos cálculos de blindagem são diferentes, a fim de se considerar o aumento de radiação de fuga com feixes modulados nas barreiras secundárias.

Dessa forma, o Tempo de feixe ligado do equipamento para barreiras primárias é:

$$t_{Beam\ on} = \frac{W_P}{60 \times \dot{D}_{iso}} = \frac{1000\ Gy/sem}{60 \times 6\ Gy/h} = 2,8\ h/sem$$

Onde:

$W_P$  = 1000 Gy/sem (conforme mostrado na seção 3.2 e usado no cálculo de blindagem)

$\dot{D}_{iso}$  = Taxa de dose no isocentro = 6 Gy/min

Enquanto o Tempo de feixe ligado do equipamento para barreiras secundárias:

$$t_{Beam\ on} = \frac{W_S}{60 \times \dot{D}_{iso}} = \frac{2080\ Gy/sem}{60 \times 6\ Gy/h} = 5,8\ h/sem$$

Onde:

$W_S$  = 2080 Gy/sem (conforme mostrado na seção 3.2 e usado no cálculo de blindagem)

$\dot{D}_{iso}$  = Taxa de dose no isocentro = 6 Gy/min

## VII. RESULTADOS E MEMÓRIA DOS CÁLCULOS

### ÁREA A1 – Sala de comando do acelerador linear

Descrição: Presença sistemática de técnicos de radioterapia para realização do tratamento dos pacientes.

Barreira: Secundária

Indivíduo: Ocupacionalmente exposto

Limite de dose: 0,02 mSv/sem (Foi usado esse valor de modo conservador)

$U=1$     $T=1$     $f_{Cal} = 1,07$     $t_{Beam\ on} = 5,8h/sem$

Leitura: 0,0006 mSv/h

Logo,

$D = 0,004$  mSv/semana

### ÁREA A2 – Área técnica com equipamentos de ar condicionado

Descrição: Área técnica com acesso restrito a funcionários para realização de eventuais manutenções nos equipamentos de ar condicionado.

Barreira: Primária

Indivíduo: Público

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

$U=0,213$     $T=1$     $f_{Cal} = 1,06$     $t_{Beam\ on} = 2,8 h/sem$

Leitura: 0,014 mSv/h

Logo,

$D = 0,009$  mSv/semana

### ÁREA A3 – Área técnica com equipamentos de ar condicionado

Descrição: Área técnica com acesso restrito a funcionários para realização de eventuais manutenções nos equipamentos de ar condicionado.

Barreira: Secundária

Indivíduo: Público

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

$U=1$        $T=1$        $f_{cal} = 1,00$        $t_{Beam\ on} = 5,8h/sem$

Leitura: 0,0008 mSv/h

Logo,

$D = 0,005mSv/semana$

### ÁREA B1 – Garagem

Descrição: Via de circulação de carros dentro de um estacionamento privado.

Barreira: Secundária

Indivíduo: Livre

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

$U=1$        $T=0,2$        $f_{cal} = 1,07$        $t_{Beam\ on} = 5,8\ h/sem$

Leitura: 0,0008 mSv/h

Logo,

$D = 0,001mSv/semana$

### ÁREA B2 – Garagem

Descrição: Via de circulação de carros dentro de um estacionamento privado.

Barreira: Primária

Indivíduo: Público

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

$U=0,213$                        $T=0,2$                        $f_{Cal} = 1,00$                        $t_{Beam\ on} = 2,8h/sem$

Leitura: 0,050 mSv/h

Logo,

$D = 0,006$  mSv/semana

### ÁREA B3 – Garagem

Descrição: Via de circulação de carros dentro de um estacionamento privado.

Barreira: Secundária

Indivíduo: Público

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

$U=1$                                $T=0,2$                                $f_{Cal} = 1,07$                                $t_{Beam\ on} = 5,8 h/sem$

Leitura: 0,0010 mSv/h

Logo,

$D = 0,001$  mSv/semana

### ÁREA C1 – Sala técnica do No-Break

Descrição: Área que abriga quadros elétricos e No-Break da clínica de radioterapia, com acesso restrito de pessoas que realizam manutenções nesses equipamentos.

Barreira: Secundária

Indivíduo: Público

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

$U=1$                                $T=1$                                $f_{Cal} = 1,07$                                $t_{Beam\ on} = 5,8 h/sem$

Leitura: 0,0004 mSv/h

Logo,

D = 0,001mSv/semana

### ÁREA C2 – Sala de blocos

Descrição: Área onde se confeccionam blocos de proteção para feixes de elétrons, sendo ocupada eventualmente por funcionários da radioterapia.

Barreira: Secundária

Indivíduo: Público

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

U=1                      T=1                       $f_{cal} = 1,07$                        $t_{Beam\ on} = 5,8\ h/sem$

Leitura: 0,0004 mSv/h

Logo,

D = 0,002 mSv/semana

### ÁREA C3 – Sala de moldes

Descrição: Área onde se confeccionam máscaras e outros acessórios de imobilização, sendo ocupada eventualmente por funcionários da radioterapia e pacientes.

Barreira: Secundária

Indivíduo: Público

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

U=1                      T=1                       $f_{cal} = 1,07$                        $t_{Beam\ on} = 5,8\ h/sem$

Leitura: 0,0004 mSv/h

Logo,

D = 0,002 mSv/semana



### ÁREA D1, D2 e D3 – Área técnica condomínio

Descrição: Região com acesso restrito. Abriga máquinas e equipamentos (ar condicionado, chillers) para o condomínio.

Barreira: Secundária

Indivíduo: Público

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

$U=1$                        $T=0,2$                        $f_{cal} = 1,07$                        $t_{Beam\ on} = 5,8\ h/sem$

Leitura: 0,0004 mSv/h

Logo,

$D = 0,001\ mSv/semana$

### ÁREA P – Porta de acesso ao bunker

Descrição: Região imediatamente à frente da porta do bunker, com ocupação eventual de pessoas.

Barreira: Secundária

Indivíduo: Público

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

$U=1$                        $T=0,5$                        $f_{cal} = 1,07$                        $t_{Beam\ on} = 5,8\ h/sem$

Leitura: 0,0022 mSv

Logo,

$D = 0,007\ mSv/semana$

### ÁREA T1 – Recepção clínica de oncologia

Descrição: Região acima do bunker, com ocupação constante de pessoas aguardando atendimento na recepção na clínica de oncologia.

Barreira: Secundária

Indivíduo: Público

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

U=1                      T=1                       $f_{cal} = 1,07$                        $t_{Beam\ on} = 5,8\ h/sem$

Leitura: 0,0004 mSv/h

Logo,

D = 0,002 mSv/semana

### ÁREA T2 - Área com paisagismo

Descrição: Região acima do bunker, sem ocupação de pessoas, onde foi feito aplicado um projeto de paisagismo.

Barreira: Primária

Indivíduo: Público

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

U=0,263                      T=0,2                       $f_{cal} = 1,06$                        $t_{Beam\ on} = 2,8\ h/sem$

Leitura: 0,028 mSv/h

Logo,

D = 0,009 mSv/semana

### ÁREA T3 - Área com paisagismo

Descrição: Região acima do bunker, sem ocupação de pessoas, onde foi feito aplicado um projeto de paisagismo.

Barreira: Secundária

Indivíduo: Público

Limite de dose: 0,02 mSv/sem

U=1                      T=1                       $f_{cal} = 1,07$                        $t_{Beam\ on} = 5,8\ h/sem$

Leitura: 0,0004 mSv/h

Logo,

D = 0,002 mSv/semana

## VIII. RESUMO DOS RESULTADOS

A tabela abaixo resume os resultados obtidos no levantamento radiométrico das barreiras:

ÁREA/LOCAL	RESULTADO (mSv/sem)	LIMITE DE DOSE (mSv/sem)	Situação
A1 - Sala de Comando	0,004	0,02	Conforme
A2 - Área técnica - ar condicionado	0,009	0,02	Conforme
A3 - Área técnica - ar condicionado	0,005	0,02	Conforme
B1 - Garagem	0,001	0,02	Conforme
B2 - Garagem	0,006	0,02	Conforme
B3 - Garagem	0,001	0,02	Conforme
C1- Sala técnica - No Break	0,002	0,02	Conforme
C2 - Sala de blocos	0,002	0,02	Conforme
C3 - Sala de moldes	0,002	0,02	Conforme
D1, D2, D3 -Área técnica condomínio	0,001	0,02	Conforme
P - Porta/portal	0,007	0,02	Conforme
T1- Teto recepção da clínica de oncologia	0,002	0,02	Conforme
T2 - Teto região com paisagismo	0,009	0,02	Conforme
T3 - Teto região com paisagismo	0,002	0,02	Conforme

## IX. CONCLUSÃO

O levantamento radiométrico demonstrou que as blindagens estruturais da sala do acelerador encontram-se adequadamente dimensionadas e tornam todas as áreas adjacentes seguras.

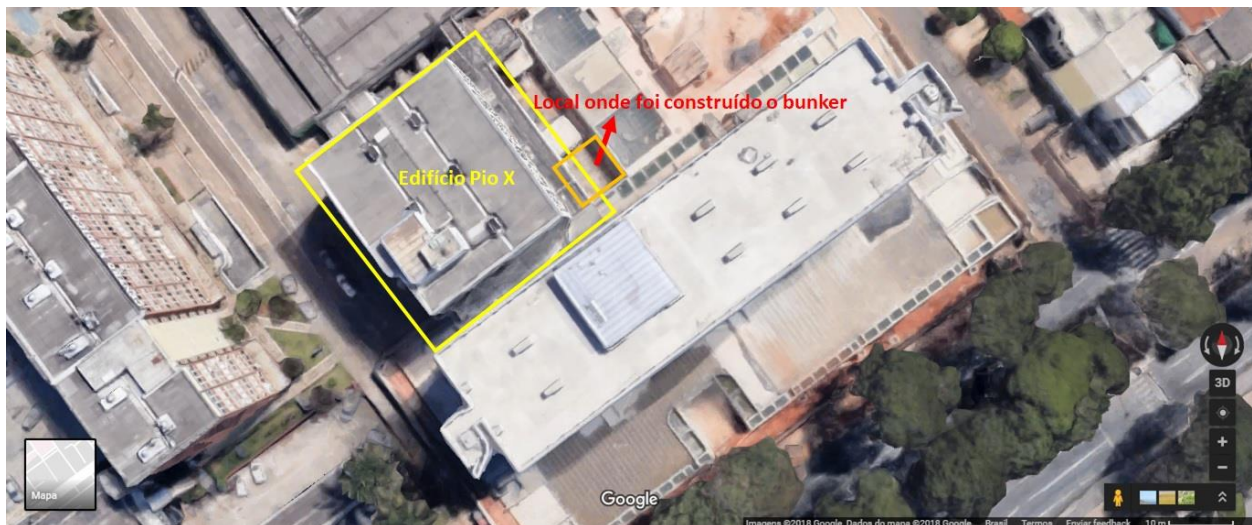
Brasília, 18 de abril de 2024.

Samuel Ramalho Avelino  
Supervisor de Radioproteção CNEN RT 0276

## APÊNDICE A

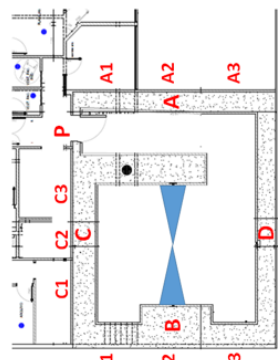


Foto 1. Localização da clínica de radioterapia: SHLS – Setor Hospitalar Local Sul Quadra 716 Edifício Pio X Lote 01 Brasília – Distrito Federal CEP: 70390-906



## APÊNDICE B

Localização	Ponto	Barreira	Área	Tempo Beam On (h/sem)	Descrição	Fator Ocupação	Fator Uso	Gantry	Fantoma	Leitura Máx (microSv/h)	Leitura Máx (mSv/h)	Escala usada	Fator Calibração	Limite de Dose (mSv/sem)	Valor medido (mSv/sem)	Situação
Parede A	A1	Secundária	Controlada	5,8	Comando	1	1	0	Sim	0,2	0,0002	1X	1,07	0,02	0,001	Conforme
Parede A	A1	Secundária	Controlada	5,8	Comando	1	1	270	Sim	0,6	0,0006	1X	1,07	0,02	0,004	Conforme
Parede A	A1	Secundária	Controlada	5,8	Comando	1	1	90	Sim	0,4	0,0004	1X	1,07	0,02	0,002	Conforme
Parede A	A2	Primária	Livre	2,8	Sala técnica - ar condicionados	1	0,213	270	Não	14	0,014	10X	1,06	0,02	0,009	Conforme
Parede A	A3	Secundária	Livre	5,8	Sala técnica - gases	1	1	0	Sim	0,2	0,0002	1X	1,07	0,02	0,001	Conforme
Parede A	A3	Secundária	Livre	5,8	Sala técnica - gases	1	1	270	Sim	0,8	0,0008	1X	1	0,02	0,005	Conforme
Parede B	B1	Secundária	Livre	5,8	Sala técnica - gases	1	1	90	Sim	0,2	0,0002	1X	1,07	0,02	0,001	Conforme
Parede B	B1	Secundária	Livre	5,8	Garagem 1	0,2	1	0	Sim	0,6	0,0006	1X	1,07	0,02	0,001	Conforme
Parede B	B1	Secundária	Livre	5,8	Garagem 1	0,2	1	90	Sim	0,8	0,0008	1X	1,07	0,02	0,001	Conforme
Parede B	B1	Secundária	Livre	5,8	Garagem 1	0,2	1	270	Sim	0,5	0,0006	1X	1,07	0,02	0,001	Conforme
Parede B	B2	Primária	Livre	2,8	Garagem	0,2	0,213	90	Não	50	0,05	10X	1	0,02	0,006	Conforme
Parede B	B3	Secundária	Livre	5,8	Garagem 2	0,2	1	0	Sim	0,8	0,0008	1X	1,07	0,02	0,001	Conforme
Parede B	B3	Secundária	Livre	5,8	Garagem 2	0,2	1	90	Sim	1	0,001	1X	1,07	0,02	0,001	Conforme
Parede B	B3	Secundária	Livre	5,8	Garagem 2	0,2	1	270	Sim	0,8	0,0008	1X	1,07	0,02	0,001	Conforme
Parede C	C1	Secundária	Livre	5,8	Sala técnica - No Break	1	1	0	Sim	0,4	0,0004	1X	1,07	0,02	0,002	Conforme
Parede C	C2	Secundária	Livre	5,8	Sala de blocos	1	1	0	Sim	0,4	0,0004	1X	1,07	0,02	0,002	Conforme
Parede C	C3	Secundária	Livre	5,8	Sala de moldes	1	1	0	Sim	0,4	0,0004	1X	1,07	0,02	0,002	Conforme
Parede D	D1,D2,D3	Secundária	Livre	5,8	Sala técnica condomínio	0,2	1	0	Sim	0,4	0,0004	1X	1,07	0,02	0,000	Conforme
Porta	P	Secundária	Controlada	5,8	Porta chumbo acesso bunker	0,5	1	0	Sim	2,2	0,0022	1X	1,07	0,02	0,007	Conforme
Porta	P	Secundária	Controlada	5,8	Portal de concreto porta acesso bunker	0,5	1	0	Sim	0,8	0,0008	1X	1,07	0,02	0,002	Conforme
Teto	T1	Secundária	Livre	5,8	Recepção Centro Externo	1	1	180	Sim	0,4	0,0004	1X	1,07	0,02	0,002	Conforme
Teto	T1	Secundária	Livre	5,8	Recepção Centro Externo	1	1	0	Sim	0,4	0,0004	1X	1,07	0,02	0,002	Conforme
Teto	T2	Primária	Livre	5,8	Externo	0,2	0,263	180	Não	28	0,028	10X	1,06	0,02	0,009	Conforme
Teto	T3	Secundária	Livre	5,8	Externo	1	1	180	Sim	0,4	0,0004	1X	1,07	0,02	0,002	Conforme
Teto	T3	Secundária	Livre	5,8	Externo	1	1	0	Sim	0,4	0,0004	1X	1,07	0,02	0,002	Conforme



- A1 = Sala comarado (secundária)
- A2 = Área técnica ar condicionados (primária)
- A3 = Área técnica ar condicionados (secundária)
- B1 = Garagem (secundária)
- B2 = Garagem (primária)
- B3 = Garagem (secundária)
- C1 = Sala técnica No-Break (secundária)
- C2 = Sala de blocos (secundária)
- C3 = Sala de moldes (secundária)
- D1 = Área técnica vazia (secundária)
- D2 = Área técnica vazia (secundária)
- D3 = Área técnica vazia (secundária)

ACELERADOR LINEAR - TRUEBEAM - 10 MV	
Carga trabalho - Primária (Gy/sem)	1000
Carga trabalho - Secundária (Gy/sem)	2080
Número pacientes por dia	90
Taxa de Dose isotrópico (Gy/min - Gy/h)	6
Tempo Beam On - Primárias - h/sem	2,8
Tempo Beam On - Secundárias - h/sem	5,8
Temperatura (°C)	20
Pressão (mbar)	898
Fator calibração - 1X (2 microSv/h)	1,07
Fator calibração - 1X (5 microSv/h)	1
Fator calibração - 1X (8 microSv/h)	1,02
Fator calibração - 10X (20 microSv/h)	1,06
Fator calibração - 10X (50 microSv/h)	1
Leitura de Background - 1X (microSv/h)	0,2

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 126/2025  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00029240/2025-91. Partes: CBMDF X IBRAFISIO FISIOTERAPIA SANTA LUCIA NORTE LTDA, CNPJ nº 33.323.370/0001-19. Objeto: Categoria/subitem 8.1 - (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar).. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 119/2025. Assinatura: 04/11/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Karina Lucia Cabral Padua, na qualidade de Representante Legal.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2025

PROCESSO SEI Nº 00053-00063278/2025-93 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de bota multiuso impermeável para emprego como Equipamentos de Proteção Individual - EPIs nas atividades de combate a incêndio florestal - CIF do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.013.734,14; PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299510; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 24/11/2025, às 14 horas. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

AYMÉ PIREZ SERRANO  
Pregoeira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00020748/2025-24. Nota de Empenho Ordinário, n.º 425, emitida em 30/10/2025. Contratada: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 11.319.557/0003-78, no valor de R\$ 18.600,00. Objeto: Aquisição de 04 aparelhos de ar condicionado. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90099/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00058738/2025-61. Nota de Empenho Ordinário, n.º 400, emitida em 08/10/2025. Contratada: DENTAL IPO LTDA., CNPJ: 50.567.060/0001-69, no valor de R\$ 29.022,42. Objeto: Aquisição de Hemostático Gengival, Kit Arco Microcut, Kit para Acabamento de Granulações Variadas, Lixa de Aço Diamantada Serrilhada, Serra Microcut Refil, Sugador Cirúrgico Descartável e Verniz com Flúor. Itens 30, 41, 43, 44, 45, 48, 72, 76 e 79 do termo de referência do anexo I do Edital. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 90001/2025 - PMDF/DSAP/DPGC/SP/SSSPFE/NPL. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00103145/2025-67. Nota de Empenho Ordinário, n.º 416, emitida em 22/10/2025. Contratada: VANGUARDA INFORMATICA LTDA., CNPJ:27.975.551/0003-99, no valor de R\$ 5.700,00. Objeto: Aquisição de Refrigeradores. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90041/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00103145/2025-67. Nota de Empenho Ordinário, n.º 574, emitida em 24/10/2025. Contratada: VANGUARDA INFORMATICA LTDA., CNPJ:27.975.551/0003-99, no valor de R\$ 5.700,00. Objeto: Aquisição de Refrigeradores. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90041/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00113956/2025-76. Nota de Empenho Ordinário, n.º 573, emitida em 24/10/2025. Contratada: ALTITUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS., CNPJ:11.456.144/0001-73, no valor de R\$ 20.892,30. Objeto: a aquisição de materiais para instruções de salvamento em altura (itens 6 e 7 do do Termo de Referência, anexo I do edital). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00070496/2025-84. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pela Diretora de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I

do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 4/2024. RESOLVE: credenciar de acordo com o subitem 5.3.2 (Estabelecimentos especializados em radioterapia) a empresa ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A., nome fantasia ONCOCLÍNICAS CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO, inscrita sob o CNPJ 12.104.241/0043-19, situada na SHLS 716 Conjunto A Bloco A Subsolo A Parte 1 e 2 - Asa Sul - Brasília - DF, CEP 70.390-906, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pela CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília/DF, 29/10/2025.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE Nº 09 , AVENIDA SIBIPURUNA, BAIRRO ÁGUAS CLARAS, TAGUATINGA-DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, COMERCIAL E GARAGEM, área construída de 25.298,54 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 2123/2022 - RETIFICADOR e de 25.298,54 m², conforme PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2024-2235-00 e 2025-3004-00 ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº 0720250100255; 0720230099844; 0720250097112; CFT2504949498, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00114355/2025-81, expedido em 06/11/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) QN 501 CONJUNTO 06 LOTE 04, SAMAMBAIA - DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 591,05m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 343/2025 - 2º RETIFICADOR 1739/2024 e de 591,05 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2025-0429-00 ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº 0720240022708, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00108697/2025-61, expedido em 06/11/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) QS 425 ÁREA ESPECIAL 02 ESCOLA CLASSE 425 DE SAMAMBAIA - DF de destinação ESCOLAR, área construída de 4.694,10 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 051/2019 e de 4.694,10 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2024-2828-00 ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº 0720210056211; 0720250063465; 0720250053916; 0720250053114; 0720250063512, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00076209/2025-40, expedido em 06/11/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

POLÍCIA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.017/2025

PROCESSO Nº 00052-00037892/2024-47. OBJETO: Aquisição de rádios aeronáuticos fixos e móveis para a Divisão de Operações Aéreas da PCDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. TIPO: Menor preço. O pregoeiro informa que no referido pregão os itens 01 e 02 restaram fracassados. A ata do pregão (termo de julgamento) e o termo de homologação podem ser obtidos nos sites www.gov.br/compras e no PNCP. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

GUSTAVO RAVIZZINI COELHO  
Pregoeiro



Governo do Distrito Federal  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 295/2025 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2025.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

## 1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.

## 2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

### CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando N° 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº 04/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de **CLÍNICAS de ONCOLOGIA, RADIOTERAPIA e TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA.**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições

de habilitação, conforme Homologação da Diretora de Saúde do CBMDF, protocolo nº 185277501, a qual credenciou na categoria/subitem 5.3.2 (Estabelecimentos especializados em radioterapia), **do item 5 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 04/2024 - CBMDF.**

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL</b>	
EMPRESA: Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A CNPJ: 12.104.241/0043-19 ENDEREÇO: SHLS 716 Conjunto A Bloco A Subsolo A Parte 1 e 2, Brasília-DF, CEP: 70.390-906 FONE: (61) 3029-7660/ (61) 3773-3049 EMAIL: comercial.df@oncoclinicas.com	
<b>Valor inicial a empenhar</b>	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 12/12/2025, às 10:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=189515814](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=189515814) código CRC= **4CD858FA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF  
Telefone(s): 31930190  
Sítio - [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Seção de Licitações

Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 175/2025 - Credenciamento da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica nº 295 (189515814), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A – CNPJ: 12.104.241/0043-19 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada na categoria/subitem 5.3.2 (Estabelecimentos especializados em radioterapia), **do item 5 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 04/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 11 de dezembro de 2025.

**Diretor de Contratações e Aquisições**



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400097, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 12/12/2025, às 11:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=189516370](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=189516370) código CRC= **C9C0D99B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00070496/2025-84

Doc. SEI/GDF 189516370



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 228/2025

Última atualização 15/12/2025

**Local:** Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

**Unidade compradora:** 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 15/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 05448380000145-1-000324/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Credenciamento de Clínica ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 1,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 1,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.